



SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA O X CONGRESSO INTERNACIONAL MÉDICO-ACADÊMICO DO MARANHÃO | AEMMA 2025

EDITAL 002/2025

A Associação dos Estudantes de Medicina do Maranhão (AEMMA) torna público as normas para a participação na apresentação de trabalhos científicos durante a décima edição do Congresso Internacional Médico Acadêmico do Maranhão (X COIMAMA), que ocorrerá nos dias 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) no Centro de Convenções do Multicenter Sebrae em São Luís, Maranhão, Brasil.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo incentivar e divulgar a produção científica entre acadêmicos e profissionais da saúde e áreas afins, visando promover o desenvolvimento tecnológico e científico e, assim, complementar a formação dos envolvidos.

2. ELEGIBILIDADE DOS TRABALHOS

2.1. Podem participar da seleção trabalhos inéditos, que não tenham sido submetidos, publicados ou apresentados em eventos anteriores ou revistas científicas, de autoria de acadêmicos (regularmente matriculados em curso superior de saúde reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil), residentes, pós-graduandos e profissionais da área da saúde.

2.2. Serão admitidos para a seleção:

- 2.2.1. Estudo observacional;
- 2.2.2. Pesquisa experimental;
- 2.2.3. Relato de caso;
- 2.2.4. Relato de experiência de relevância para a educação médica ou educação em saúde;
- 2.2.5. Revisão integrativa;
- 2.2.6. Revisão sistemática com ou sem metanálise;
- 2.2.7. Levantamento de dados.

2.3. Não serão admitidas **revisões narrativas da literatura** como trabalhos científicos neste congresso. Revisões narrativas, por serem baseadas em análise seletiva e não sistemática da literatura, não adotam metodologias reprodutíveis ou critérios explícitos de busca e seleção de evidências. Serão aceitas apenas estudos que demonstrem rigor metodológico, com descrição clara dos métodos de busca (ex.: bases de dados, estratégias de busca, critérios de inclusão/exclusão). Trabalhos que não especificarem a metodologia utilizada serão automaticamente desconsiderados.

3. SUBMISSÃO DOS RESUMOS

3.1. As submissões terão início a partir das 00h00 (meia-noite) do dia 23 (vinte e três) de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e se encerrarão IMPRETERIVELMENTE às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 (onze) de Julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

3.2. Somente serão aceitos os resumos enviados exclusivamente por meio do site do X COIMAMA. Não serão recebidos e avaliados trabalhos enviados por outros meios ou fora do prazo estabelecido.

3.3. O resumo somente poderá ser submetido quando todos os autores, incluindo o orientador, estiverem devidamente cadastrados no Congresso.

3.4. Cada congressista poderá submeter no máximo 03 (três) resumos vinculados à respectiva inscrição. Não há limite para participação em coautoria de trabalhos inscritos por outros participantes.



3.5. O participante deverá obrigatoriamente submeter o resumo na Língua Portuguesa.

3.6. Cada resumo poderá ter no máximo 07 (sete) autores, incluindo autor principal e orientador principal, e no mínimo 02 (dois) autores (autor principal e orientador principal).

3.6.1. No ato da inscrição, primeiro deve ser informado o autor principal, em seguida, caso existam, o(s) coautor(es) e, como último autor, o orientador principal do trabalho. A ordem de envio dos nomes dos autores será a mesma emitida no certificado.

3.7. Não serão aceitos trabalhos acadêmicos sem orientador, o qual deve ser um profissional da área da saúde.

3.7.1. O orientador principal deve realizar seu cadastro no site do X COIMAMA, mas fica isento de estar inscrito;

3.7.2. Demais orientadores devem estar cadastrados e inscritos no X COIMAMA, conforme item 3.8;

3.7.3. O certificado de orientador só será emitido ao orientador principal.

3.8. Todos os autores, exceto o orientador principal, devem estar com suas **inscrições pagas e aprovadas** no X COIMAMA **até o dia 27/08/2025 (vinte e três de agosto de dois mil e vinte e cinco) às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, sendo esse item critério de aprovação.

3.9. O apresentador do trabalho será o autor principal na submissão do trabalho. Cada participante poderá apresentar no máximo 03 (três) trabalhos.

3.10. Caso haja necessidade de mudanças posteriores em relação ao nome do apresentador, estas deverão ser comunicadas até o dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) para o e-mail da Comissão Científica (cientificocoimamainformacoes@gmail.com), desde que respeitada a regra de que cada autor pode apresentar até 3 (três) trabalhos.

3.10.1. O campo ASSUNTO do e-mail deve ser preenchido seguindo o exemplo abaixo:

“ALTERAÇÃO DE APRESENTADOR - FORMATO E-PÔSTER”

“ALTERAÇÃO DE APRESENTADOR - FORMATO ORAL”;



3.10.2. No corpo do e-mail deve ser informado o título do trabalho, o nome completo do apresentador a ser alterado e o nome completo do novo apresentador;

3.10.3. O remetente do e-mail deve, obrigatoriamente, ser o novo apresentador, um dos autores e estar devidamente inscrito no X COIMAMA;

3.10.4. E-mails fora deste padrão especificado nos itens 3.10.1, 3.10.2 e 3.10.3 serão desconsiderados.

3.11. No ato da inscrição do trabalho deverá ser preenchido o campo que o classifica como: Clínica Médica, Cardiologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Pneumologia, Hematologia, Oncologia, Neurologia, Infectologia, Cirurgia, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Ortopedia e Traumatologia, Dermatologia, Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Dor e Anestesiologia, Saúde Coletiva, Saúde Mental, Radiologia e Medicina Nuclear, Educação e Tecnologia em Saúde, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Nutrição e Outros.

3.12. A indicação de preferência pela categoria **(apresentação oral, e-pôster, exposição ou a critério da avaliação)** deverá ser feita pelos autores no momento da inscrição. Ao Corpo de Avaliadores da Comissão Organizadora, entretanto, reserva-se o direito de alterar a forma de apresentação do trabalho conforme critérios de avaliação.

3.13. Na plataforma de submissão haverá um espaço para Conflitos de Interesse. Se houver, deverá ser informado sobre financiamentos, apoios de laboratórios e/ou indústrias farmacêuticas etc.

3.14. Todos os trabalhos que envolvam pesquisa com seres humanos, conforme definido pela Resolução CNS 510/2016, devem obrigatoriamente apresentar aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Isso inclui estudos com dados primários (entrevistas, questionários, análises de prontuários) ou secundários (bancos de dados com informações identificáveis). Pesquisas que utilizem dados públicos anonimizados ou revisões bibliográficas (sem coleta de dados humanos) geralmente não exigem submissão ao CEP. Em caso de dúvida,



consulte a plataforma Brasil CEP ou a Comissão de Ética local antes da submissão do resumo.

3.14.1. O número do parecer de aprovação deve constar na seção “Método” do Resumo. Nos relatos de caso, deverá constar no item “Introdução”. Os autores se responsabilizam pela veracidade das informações.

3.14.2. Trabalhos sem a documentação exigida poderão, excepcionalmente, ser apresentados no X COIMAMA e receberão certificado de apresentação, mas não farão parte de eventuais publicações em revistas científicas.

3.14.3. Trabalhos que ainda estejam em processo de submissão e/ou aprovação no CEP após o fim do período de submissão dos trabalhos e queiram fazer parte de eventuais publicações em revistas científicas, deverão enviar a documentação exigida até dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

3.14.3.1. A adição da documentação deverá ser enviada para o e-mail da Comissão Científica (cientificocoimamainformacoes@gmail.com), com assunto do e-mail “ADIÇÃO DE APROVAÇÃO DO CEP” e corpo do e-mail informando o nome do trabalho e as informações do parecer de aprovação do CEP.

3.15. O título, o resumo e as palavras-chave devem atender às regras contidas no item 4 do presente edital. Haverá um campo específico para cada um no formulário de submissão.

3.16. Alterações no texto do resumo, nomes dos autores e instituições relacionadas só poderão ser realizadas durante o período de submissão dos trabalhos, não sendo permitida nenhuma alteração ou exclusão após o término do período, exceto casos listados no item 3.14.3.

4. REGRAS PARA CONFECÇÃO DO RESUMO



4.1. O título do resumo deverá ser preenchido no **campo específico** com **LETRAS EM CAIXA ALTA** e conter **até 120 (cento e vinte) caracteres, considerando os espaços**. Não devem ser utilizadas siglas ou abreviações no título de resumo, assim como está proibida a identificação da Instituição de origem.

4.2. O resumo deverá estar redigido em conformidade com a linguagem científica e com as normas ortográficas vigentes da língua portuguesa brasileira, prezando pela clareza, objetividade, coerência e correção gramatical. A não observância desses elementos incorre no prejuízo de possível desclassificação.

4.3. O resumo deve possuir, **no máximo, 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres**. A estrutura do texto deve conter “INTRODUÇÃO”, “OBJETIVO” “MÉTODOS”, “RESULTADOS” e “CONCLUSÃO”, **não sendo necessário integrar estas palavras ao corpo do texto**.

4.3.1. INTRODUÇÃO: questão abordada pelo trabalho em um contexto amplo;

4.3.2. OBJETIVO: destacar o objetivo de realização do estudo;

4.3.3. MÉTODOS: descrever resumidamente os principais métodos e/ou tratamentos aplicados. Trabalhos que exigirem aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa deve constar o número do parecer de aprovação neste item.

4.3.4. RESULTADOS: resumir os principais achados do trabalho;

4.3.5. CONCLUSÃO: indicar as principais conclusões ou interpretações obtidas no estudo.

4.4. Resumos de Relato de Caso deverão constar de: “INTRODUÇÃO”, “OBJETIVO”, “DESCRIÇÃO DO CASO” e “CONCLUSÃO”.

4.5. Resumos de Relatos de Experiência deverão constar de: “INTRODUÇÃO”, “OBJETIVO”, “RELATO DA EXPERIÊNCIA”, “REFLEXÃO SOBRE A EXPERIÊNCIA” e “CONCLUSÕES OU RECOMENDAÇÕES”.

4.6. O(s) resumo(s) deverá(ão) ser submetido(s) conforme instruções presentes na área de submissão do site do X COIMAMA.



4.7. No resumo submetido no momento da inscrição, **é proibido mencionar** direta ou indiretamente **o nome dos autores, agências financiadoras e/ou apoiadoras, agradecimentos, referências** e a **instituição na qual o estudo foi realizado**; estes, entretanto, podem ser referidos na apresentação do trabalho.

4.8. **TODAS** as abreviaturas utilizadas devem ter sido identificadas anteriormente por extenso no texto do resumo. Na primeira menção, o termo completo deve ser apresentado, seguido da sigla entre parênteses. Exemplo: Organização Mundial da Saúde (OMS). Após essa definição inicial, a sigla pode ser utilizada isoladamente. Siglas de uso internacional consolidado (por exemplo: HIV, DNA) são aceitas sem explicação prévia. Resumos que incluam abreviaturas não definidas serão desclassificados.

4.9. Caso necessário, gênero e espécie de seres vivos deverão ser grafados conforme normas internacionais.

4.10. No espaço requerido de palavras-chave, deverão ser incluídas **de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave**, as quais deverão ser específicas do trabalho ou comuns à área de interesse previamente informada, de acordo com os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS).

4.11. Não será permitida a utilização de ilustrações (gráfico, tabela, quadro etc.) no resumo, as quais, se houver, deverão ser inseridas apenas na apresentação do trabalho.

4.12. As referências bibliográficas consultadas não devem ser enviadas no momento da submissão do resumo, mas devem ser obrigatoriamente expostas durante a apresentação dos trabalhos, no formato ABNT.

4.13. Os autores que utilizarem ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na redação do resumo, na produção de imagens ou elementos gráficos, ou na compilação e na análise de dados, devem ser transparentes ao revelar na seção “MÉTODOS” detalhes de como foi utilizada a ferramenta de IA e qual ferramenta foi utilizada.

4.14. Os trabalhos aprovados não serão alterados pelo Comitê Científico do Congresso e serão publicados exatamente conforme foram submetidos. Assim,



os autores devem dar atenção à redação, revisão e adequação do texto, pois serão de exclusiva responsabilidade dos autores.

5. SELEÇÃO

5.1. Serão desqualificados os trabalhos que não estiverem dentro dos padrões de Metodologia Científica, que não atenderem aos itens 2, 3 e 4 deste edital ou que sejam identificados com plágio.

5.2. Os resumos submetidos serão, primeiramente, triados pela Comissão Científica do X COIMAMA, para avaliação da conformidade com os parâmetros deste Edital, levando em princípios a imparcialidade e avaliação às cegas.

5.3. Após a triagem inicial, todos os resumos qualificados serão avaliados e selecionados por 2 (dois) profissionais da área da saúde que compõem o Comitê Científico do X COIMAMA. Os trabalhos serão atribuídos aos profissionais de forma aleatória e independente, de acordo com a área escolhida pelo participante no item 3.11. A avaliação dos resumos será baseada na avaliação às cegas, imparcialidade e pontuação objetiva (notas de 0 a 10).

5.3.1. A nota final será obtida pela média aritmética das pontuações fornecidas pelos dois avaliadores.

5.3.2. Os trabalhos devem atingir uma nota mínima de 6 (seis) pontos para serem aprovados;

5.3.3. Os trabalhos escolhidos para o formato oral só serão assim designados caso atinjam uma nota mínima de 7,5 (sete e meio) pontos. Em situação contrária, serão alocados para apresentação e-pôster.

5.4. A avaliação dos resumos será de acordo com a pertinência do tema, integridade aos critérios e padrões deste Edital, qualidade, coerência, análise do estudo e relevância.

5.5. Os Relatos de Experiência devem, obrigatoriamente, apresentar uma experiência de impacto na educação médica ou educação em saúde. Relatos de experiência sem relevância serão desclassificados.



5.6. Os trabalhos selecionados serão divulgados a partir do dia 05 (cinco) de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no site oficial do X COIMAMA. Não serão enviados e-mails aos autores informando a aprovação ou reprovação dos trabalhos, sendo de responsabilidade dos autores a aferição das informações no painel de submissões.

5.7. Os trabalhos aprovados para apresentação, seja em forma de e-pôster ou oral, deverão seguir os modelos que serão disponibilizados, após divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos, no site e redes sociais do X COIMAMA.

5.8. Após a aprovação, os autores deverão enviar a versão em inglês, por meio da área do participante, conforme modelos disponibilizados no site e redes sociais do X COIMAMA.

5.8.1. A versão em inglês deverá ser disponibilizada em arquivo .doc, constando os itens INTRODUCTION, OBJECTIVE, METHODS, RESULTS e CONCLUSION, adaptando-se, para relato de caso com os itens INTRODUCTION, OBJECTIVE, CASE DESCRIPTION e CONCLUSION, e para relatos de experiência INTRODUCTION, OBJECTIVE, EXPERIENCE REPORT, REFLECTION ON THE EXPERIENCE e CONCLUSIONS e RECOMMENDATIONS.

5.8.2. Arquivos fora dos modelos disponibilizados serão desconsiderados, sendo passíveis de não publicação nos Anais.

5.9. Caso o participante tenha justificativa para contestar o resultado divulgado, o eventual recurso deverá ser enviado para o e-mail da Comissão Científica (cientificocoimamainformacoes@gmail.com) no prazo de 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação.

5.9.1. O campo ASSUNTO e-mail deve constar “RECURSO” e o corpo do e-mail deve informar o título do trabalho e a justificativa do recurso. E-mails fora deste padrão especificado serão desconsiderados.

6. APRESENTAÇÕES



6.1. Modelos padronizados serão disponibilizados no Instagram e no site oficial do congresso, sendo seu uso obrigatório, garantindo uniformidade e adequação às normas do X COIMAMA.

6.2. O material da apresentação deverá ser enviado, após a divulgação dos trabalhos aprovados, para o e-mail da Comissão Científica (cientificocoimamainformacoes@gmail.com) até o dia 14 (quatorze) de Outubro de 2025.

6.2.1. No campo ASSUNTO do e-mail deve ser escrito o formato de apresentação e o título do trabalho, como se segue:

“ORAL - TÍTULO DO TRABALHO”

“E-PÔSTER - TÍTULO DO TRABALHO”.

6.3. A apresentação dos trabalhos será condicionada:

6.3.1. À submissão e aprovação do resumo;

6.3.2. Ao envio do material de apresentação dentro dos prazos estabelecidos no cronograma;

6.3.3. À presença do apresentador no dia e horário da apresentação.

6.4. O dia e o horário das apresentações serão divulgados no dia 14 (quatorze) de Outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) nas redes sociais do X COIMAMA. As solicitações para alteração de dia e/ou horário da apresentação poderão ser feitas até o dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) por meio do e-mail da Comissão Científica (cientificocoimamainformacoes@gmail.com).

6.4.1. No campo ASSUNTO do e-mail deve ser escrito “ALTERAÇÃO DE DIA/HORÁRIO” e no corpo do e-mail devem ser informados o título do trabalho, o motivo da alteração, assim como os dias e horários de indisponibilidade e disponibilidade do autor. E-mails fora deste padrão especificado serão desconsiderados.

6.4.2. A solicitação estará sujeita ao julgamento da Comissão Organizadora, podendo ou não ser atendida.

6.5. O apresentador deverá estar presente no local da apresentação com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência para o início da sessão. A



ausência do apresentador no horário da avaliação acarretará desclassificação automática do trabalho, não havendo reavaliação posterior.

6.6. A avaliação será realizada por 1 (um) pesquisador da área da saúde e 1 (um) membro da Comissão Organizadora do X COIMAMA, que ficará encarregado de checar normas técnicas (como cronometrar a apresentação e cumprimento de outros tópicos deste edital).

6.7. O julgamento da apresentação seguirá os critérios de clareza e objetividade da apresentação, capacidade de argumentação à arguição da Comissão Científica, domínio do conteúdo e fundamentação teórica do assunto abordado, clareza, articulação dos itens do trabalho, consistência metodológica, tempo de apresentação, postura, linguagem adequada, discussão de gráficos, tabelas ou imagens e qualidade dos slides atribuindo notas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7.1. O julgamento será realizado em fichas padronizadas, com pontuação para cada um dos itens de avaliação;

6.7.2. As notas obtidas poderão ser acessadas pelo apresentador em até 15 dias após o encerramento do X COIMAMA, sob solicitação via e-mail da Comissão Científica.

6.8. É vedada a manifestação dos demais autores antes, durante ou após a apresentação do trabalho, ficando a cargo única e exclusivamente do apresentador esclarecer os questionamentos do público e da Comissão Científica.

6.9. APRESENTAÇÕES DA CATEGORIA ORAL

6.9.1. Apenas serão aceitos os formatos de extensão *.PPT, *.PPTX, *.PPS ou *.PPSX. A Comissão Organizadora se responsabiliza por fornecer computador e projetor compatível com esses arquivos. Outros formatos não serão aceitos.

6.9.2. O primeiro slide deve conter o título, subtítulo (se houver), nome completo dos autores, bem como instituições envolvidas. O nome do apresentador deve vir sublinhado.



6.9.3. A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de 10 (dez) minutos para apresentação e 4 (quatro) minutos para discussão. Ao fim do tempo limite, a Comissão Organizadora pode interromper a apresentação e passar a palavra ao Corpo Avaliador da Comissão Organizadora.

6.9.4. As referências do trabalho devem estar explícitas no corpo dos slides.

6.10. APRESENTAÇÕES DA CATEGORIA E-PÔSTER

6.10.1. Apenas serão aceitos os formatos de extensão *.JPEG/JPG ou *.PNG. A Comissão Organizadora se responsabiliza por fornecer dispositivos compatíveis com esses arquivos. Outros formatos não serão aceitos.

6.10.2. O e-pôster deverá conter: título (em destaque), nome completo dos autores, instituições envolvidas e instituições financiadoras (caso existam). O nome do apresentador deve vir sublinhado.

6.10.3. O corpo do e-pôster deve conter itens específicos legíveis e destacadas como se segue:

6.10.3.1. Resumo: Introdução, Objetivo, Métodos, Resultados, Conclusão e Referências.

6.10.3.2. Relato de Caso: Introdução, Objetivo, Descrição do Caso, Conclusão e Referências.

6.10.3.3. Relato de Experiência: Introdução, Objetivo, Relato da Experiência, Reflexão sobre a Experiência, Discussões e Recomendações.

6.10.4. A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de 5 (cinco) minutos para apresentação e 4 (quatro) minutos para discussão. Ao fim do tempo limite, a Comissão Organizadora pode interromper a



apresentação e passar a palavra ao Corpo Avaliador da Comissão Organizadora.

7. EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS

7.1. Os resumos submetidos para a categoria de Exposição serão exibidos em formato digital em espaço dedicado durante os 2 (dois) primeiros dias de Congresso, dispensando-se apresentações formais sobre o trabalho.

7.2. Modelos padronizados serão disponibilizados no Instagram do Congresso, sendo seu uso obrigatório, garantindo uniformidade e adequação às normas do X COIMAMA.

7.3. Apenas serão aceitos os formatos de extensão *.JPEG/JPG ou *.PNG, outros formatos não serão aceitos.

7.4. O material de exposição deverá ser enviado, após a divulgação dos trabalhos aprovados, para o e-mail da Comissão Científica (cientificocoimamainformacoes@gmail.com) até o dia 14 (quatorze) de Outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

7.4.1. No campo ASSUNTO do e-mail deve ser escrito o formato e o título do trabalho, como se segue:

“EXPOSIÇÃO – TÍTULO DO TRABALHO”

7.5. Os autores poderão interagir com participantes durante o período de exposição acerca do trabalho realizado, no entanto, estes não serão avaliados pelo Corpo de Avaliadores do COIMAMA durante o Congresso.

7.6. O trabalho exposto deverá conter: título (em destaque), nome completo dos autores, instituições envolvidas e instituições financiadores (caso existam).

7.7. O corpo do trabalho exposto deve conter itens específicos legíveis e destacados como se segue:

7.7.1. Resumo: Introdução, Objetivo, Métodos, Resultados, Conclusão e Referências.

7.7.2. Relato de Caso: Introdução, Objetivo, Descrição do Caso, Conclusão e Referências.



7.7.3. Relato de Experiência: Introdução, Objetivo, Relato da Experiência, Reflexão sobre a Experiência, Discussão e Recomendações.

8. CERTIFICADOS, PREMIAÇÕES E PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

8.1. Serão disponibilizados no site oficial do X COIMAMA os certificados de apresentação de trabalhos, de acordo com a modalidade, nos quais constarão os nomes de todos os autores, coautores e orientador, com o nome do apresentador em destaque.

8.2. Os trabalhos expostos receberão certificado adequado quanto à sua categoria, com menção específica de Exposição, constando os nomes de todos os autores, coautores e orientador. Além disso, não concorrerão à premiação descrita no item 8.6, pois não atendem aos critérios de avaliação expostos no item 8.5, de acordo com o descrito no item 7.5.

8.3. Os anais do Congresso conterão os resumos de trabalhos apresentados e expostos, exatamente da forma como foram submetidos.

8.4. Os trabalhos que se enquadram em necessidade de liberação do CEP, conforme o item 3.14 deste Edital e a Resolução CNS 510/2016, mas que não apresentarem os dados de aprovação serão retirados das publicações.

8.5. A indicação dos trabalhos para premiação será feita pelos avaliadores e a ordem de classificação será definida pelas notas finais dos trabalhos indicados, sendo calculada pela média da nota final obtida na primeira fase (resumo) com peso 1 (um), e na segunda fase (apresentação) com peso 2 (dois), segundo a fórmula:

$$\text{Nota final (NF)} = [(\text{nota do resumo} \times 1) + (\text{nota da apresentação} \times 2)] / 2$$

8.6. A premiação do X COIMAMA contempla apenas trabalhos submetidos por acadêmicos. Os trabalhos premiados serão classificados de acordo com sua respectiva categoria (E-Pôster ou Apresentação Oral), sendo estes dispostos em ordem decrescente de 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar, e receberão um certificado outorgado ao(a) aluno(a) destacando a colocação que ele(a) obteve na sua respectiva categoria além de prêmios, como segue:



1º lugar: R\$300,00 (trezentos reais) + 1 (um) prêmio de patrocinador;

2º lugar: 2 (dois) prêmios de patrocinadores;

3º lugar: 1 (um) prêmio de patrocinador.

8.7. Os trabalhos de alto padrão serão gratificados com certificados de menção honrosa, sendo concedida uma menção honrosa por modalidade, de acordo com o que se segue:

- Prêmio Prof^a. Zeni Carvalho Lamy de Interesse em Questões Humanas e Sociais;
- Prêmio Prof. Manuel dos Santos Faria de Tecnologia e Inovação;
- Prêmio Prof^a. Adalgisa de Souza Paiva Ferreira de Caso Clínico de Interesse Médico;
- Prêmio Prof^a. Francisca Luzia Soares Macieira de Araújo de Educação, Formação e Extensão em Saúde;

8.8. Os componentes da Comissão Organizadora do X COIMAMA poderão participar como autores e/ou apresentadores de trabalhos e ter seus resumos aprovados publicados nos anais do Congresso. Entretanto, estes não poderão receber qualquer premiação que não seja o certificado apropriado ou menção honrosa, com limite de 1 trabalho ao pódio de premiação e 1 trabalho nos gêneros de menção honrosa.

8.9. Quaisquer dúvidas que possam aparecer no decorrer do processo poderão ser dirimidas via e-mail em cientificocoimainformacoes@gmail.com.

8.9.1. O campo ASSUNTO do e-mail deve ser escrito “DÚVIDA”.

9. OUTROS

9.1. A submissão de trabalhos científicos implica o conhecimento de todas as informações contidas no presente edital.

9.2. A Diretoria Científica do X COIMAMA reserva-se o direito de avaliar os casos omissos neste edital individualmente, além de realizar retificações a qualquer momento, sendo de inteira responsabilidade dos autores o acompanhamento de tais modificações no site e redes sociais do evento.



10. CRONOGRAMA

28 de Abril	Abertura do Edital Científico
23 de Junho	Início das submissões científicas
11 de Julho	Encerramento das submissões científicas
27 de Agosto	Data final para pagamento da inscrição de todos os autores, exceto orientador principal
05 de Setembro	Publicação dos resultados; Publicação dos modelos de slide, e-pôster e versão em inglês; Início do envio dos materiais de apresentação e da versão em inglês
06 de Setembro	Período de recursos
14 de Outubro	Divulgação das escalas de apresentação; Encerramento do envio de materiais de apresentação e da versão em inglês
22 de Outubro	Data limite para mudança de data/hora de apresentação e apresentador e da adição de documentos do CEP
03 a 05 de Novembro	Apresentações dos trabalhos no X COIMAMA

Ana Cristina Oliveira Maciel

Presidente da Comissão Organizadora
da AEMMA/ X COIMAMA

Kamilly Iêda Silva Veigas

Diretora da Comissão Científica
da AEMMA/ X COIMAMA

